




**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 953/2020, 27 DE MARÇO DE 2020.**

**Denomina via pública de Laranja da Terra de  
Rua Eraldo Seibel.**

Publicado no Mural da PM Laranja da  
Terra/ES nos termos do Artigo 98 da Lei  
Orgânica Municipal  
Em 27/03/2020

  
Valdeir Dias da Conceição  
Chefe de Gabinete

**O Prefeito do Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber** que a Câmara de Vereadores do Município de Laranja da Terra aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

- Art. 1º** Fica denominado por “Eraldo Seibel” a Rua que fica entre a quadra de esportes “União Laranjense” e s CESAN próximo à rua Olavo Bilac, no Bairro Bela Vista, Laranja da Terra.
- Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fica autorização para a devida aquisição e instalação da placa de identificação no logradouro.
- Art. 3º** Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 27 de março de 2020.

  
**JOSATA STORCH**  
Prefeito de Laranja da Terra

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel.: (27) 3736-1299 – e-mail: [gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 32003800360032003A00540052004100